EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2001

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Apucarana (voto secreto), como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DOS VEREADORES: ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, ANDRÉ ROSSI, ROBISON GLADE, GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA, MAURO BERTOLI e SATIO KAYUKAWA, E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 12 da Lei Orgânica, como segue:

Art. 12 – Imediatamente depois da posse, os vereadores reunir-se-ão, ainda sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, e elegerão os componentes da Mesa, mediante voto **aberto** e maioria absoluta de votos da Câmara, considerando-se automaticamente empossado os eleitos.

Art. 2º- Acrescenta parágrafo único ao artigo 25 da Lei Orgânica, como segue:

Parágrafo único – As deliberações no processo legislativo da Câmara Municipal, somente serão por voto **aberto.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de junho de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.